



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1699/2022

“Autoriza a concessão de subvenção e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.473.199/0001-09, subvenção social no valor de R\$ 23.587,18 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), e firmar convênio com a finalidade de concretizar parceria para o fomento das atividades comunitárias de radiodifusão.

Art. 2º A Associação fica com a responsabilidade de cumprir o convênio e prestar contas do recurso recebido no prazo nele definido, nos exatos termos do Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria: 3.3.50.43.00.2.02.03.13.392.0008.2.0023, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 05 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

